



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.124/2024.  
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 537.400,00** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.04</b>	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.800,00
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	78.000,00
<b>02.06.07</b>	0013		
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(337) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	220.000,00
(338) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(349) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.600,00
<b>02.11.01</b>	0016		
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
			<b>537.400,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>02.05.01</b>	0011		
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(177) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
<b>02.05.03</b>	0037		
<b>10.305.0037.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPID.</b>	
(215) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>.02.06.</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv. Terceiros – PJ – 22.007	78.000,00
(274) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distribuição Gratuita – 220.007	40.000,00
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>02.08.03</b>	0024		
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS</b>	
(434) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.10.01</b>	0018		
<b>15.451.0018.2069</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	38.000,00
<b>02.10.07</b>	0029	<b>SEGURANÇA PUBLICA</b>	
<b>06.181.0029.2081</b>		<b>CENTRAL MONITORAMENTO</b>	
(516) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
			<b>350.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		187.400,00
		<b>187.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Agosto de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**